



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 23 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 – DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO E PERICIA MÉDICA E DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 12 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009 – PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA N.º 2268 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os itens 6.8; 6.9; 6.10, 6.11; 6.12. 18.7; 18.7.1 Todos do Edital Normativo e por força da **Decisão prolatada no Processo Administrativo, PA – 41401/2010, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO – PELA MODALIDADE INGRESSO POR PROVAS E TÍTULOS; PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES ABAIXO MENCIONADOS, AGENDAMENTO E SUBMISSÃO A AVALIAÇÃO CLÍNICA E INSPEÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. ANEXO I.****

1. Em conformidade com o Art. 5º, da Lei nº. 2.051 de 3 de Junho de 2009, e determinações do Art. 1º e seus Incisos I e IV, e Artigo 3º, Inciso IV, todos do Decreto Judiciário nº 346/2009 de 30 de Junho de 2009; o candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Vagas na Titularidade de Serviços Notariais e de Registro, na modalidade por ingresso, deverá submeter-se à avaliação clínica e inspeção da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cuja sede está localizada no segundo piso do Fórum de Palmas-TO, quando o candidato deverá apresentar os exames de saúde abaixo especificados:

Hemograma completo;

Classificação Sanguínea;

Sorologia para Chagas (Machado Guerreiro);

Creatinina;

Glicemia de Jejum;

VDRL;

TGO e TGP;
EAS (urina tipo I);
Radiologia de Tórax em PA e Perfil com laudo emitido por Médico Radiologista;
Eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
Avaliação Oftalmológica Admissional, laudada por Médico Oftalmologista;
Avaliação Psiquiátrica Admissional, com laudo emitido por Médico Psiquiatra;
Eletroencefalograma Digital com laudo emitido por Médico Neurologista;
Comprovação de Vacinação contra Febre Amarela (documento original).

2. O candidato aprovado e de posse dos resultados de exames médicos solicitados no Edital de Convocação, deverá ligar para Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, Telefone: (63) **32184447**, e agendar sua Inspeção e Perícia Médica o mais rápido possível, para evitar transtornos conseqüentes da extinção de prazo.

3 Submeter-se à perícia médica promovida pela **Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins**.

4. Após a avaliação clínica e de inspeção se for considerado apto o candidato receberá o **CERTIFICADO DE APTIDÃO** expedido pela Junta Médica, o qual deverá ser entregue no **PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, acompanhado do formulário de encaminhamento à Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento, conforme documento **ANEXO II**.

5. Encerrado o prazo para entrega do formulário acompanhado do Certificado de Aptidão, não se admitirá mais entregas, e a Comissão de Seleção e treinamento publicará o nome dos candidatos considerados aptos pela Junta Médica.

6. Os Candidatos aprovados que se inscreveram a vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão cumprir rigorosamente os itens 6.8; 6.9; 6.10, 6.11; 6.12 do Edital Normativo ou seja:

6.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Estado do Tocantins, atual **Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da função, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

6.9. O candidato mencionado no subitem 6.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

6.10. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 e 6.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 6.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

6.12. As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. Os referidos resultados de exames e laudos médicos terão validade por 90 (noventa) dias. Conforme item 4 do Edital 12.

8. O ANEXO III, apresenta o rol das serventias disponíveis à escolha até o presente momento, poderá sofrer alterações até as 18 horas do dia que anteceder a publicação do conforme decisão proferida do PA 30082/2010 – DJ E 2494 de 1º de Setembro de 2010.

**Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento**